REGULAMENTO

Campanha “Aniversário do Recicle: Trabalho é de formiguinha. O resultado é gigante.”

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. A presente campanha é realizada pela TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, em parceria com a GAIA GREENTECH TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.834.114/0001-56.

1.2. A campanha “ANIVERSÁRIO DO RECICLE: O TRABALHO É DE FORMIGUINHA. O RESULTADO É GIGANTE”, tem como objetivo incentivar o descarte ambientalmente adequado de resíduos eletroeletrônicos, mediante a concessão de benefícios aos participantes que cumprirem as condições estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A campanha será realizada no período de 13/11/2026 a 22/11/2026, ou até o atingimento dos limites de benefícios previstos neste Regulamento, o que ocorrer primeiro.

1.4. A participação é voluntária, gratuita e facultativa, não estando condicionada à contratação de novos serviços da TELEFÔNICA BRASIL S/A.

1.5. As lojas participantes poderão ser consultadas na página de Canais de entrega do aplicativo da Campanha (www.gaiagreentech.com/vivorecicle).

1.6. Este regulamento estará disponível em meio digital e nas lojas participantes durante todo o período da Campanha.

1.7. Eventuais dúvidas sobre a Campanha poderão ser encaminhadas para: sustentabilidade.br@telefonica.com.

1.8. Ao participar da Campanha, o Participante declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, manifestando sua adesão livre e expressa às regras aqui previstas, obrigando-se a cumpri-las em sua integralidade

2. PARTICIPAÇÃO E ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar quaisquer pessoas físicas, clientes Vivo ou não, que possuam CPF, realizem o descarte de ao menos 1 (um) resíduo eletroeletrônico elegível, conforme o item 2.3, e cumpram integralmente os requisitos deste Regulamento.

2.2. Para participar, o interessado deverá seguir esta ordem:

a) acessar o aplicativo da Campanha, realizar o cadastro e registrar o pedido de reciclagem, informando nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, os resíduos que serão descartados e a loja Vivo participante escolhida;
b) levar no mínimo 1 (um) resíduo eletroeletrônico elegível à loja Vivo participante escolhida;
c) na loja, confirmar a entrega pelo aplicativo da Campanha, enviando uma fotografia dos resíduos ao lado do coletor do Programa Vivo Recicle; e
d) escolher 1 (uma) recompensa disponível: Bônus Vivo ou Voucher Atma, observadas as regras de elegibilidade deste Regulamento.

2.3. Os itens elegíveis incluem:

a) celulares;

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

b) carregadores;
c) tablets;
d) notebooks;
e) teclados;
f) mouses;
g) fones de ouvido;
h) cabos;
i) baterias;
j) pilhas;
k) relógios eletrônicos; e
l) outros equipamentos eletroeletrônicos de pequeno porte.

2.4. Cada Participante poderá receber apenas 01 (um) benefício por CPF durante toda a vigência da Campanha, independentemente da quantidade de itens descartados, da quantidade de participações realizadas ou do cumprimento dos requisitos em mais de uma oportunidade.

2.5. A Campanha é aberta a clientes Vivo e não clientes. O Bônus Vivo é exclusivo para participantes titulares de linha móvel Vivo elegível; os demais participantes poderão optar pelo Voucher Atma, conforme os itens 2.6 e 2.7.

2.6. Os Participantes titulares de linha móvel VIVO elegível poderão optar pelo recebimento de bônus vivo, observadas as condições e regras previstas no item 3 deste Regulamento.

2.7. Os Participantes que não sejam titulares de linha móvel VIVO elegível, ou que, mesmo sendo elegíveis, optem por não receber o bônus vivo, poderão optar pelo recebimento de voucher Atma, observadas as condições e regras previstas no item 3 deste Regulamento.

3. BENEFÍCIOS DA CAMPANHA

3.1. Os participantes elegíveis poderão receber apenas 1 (um) dos seguintes benefícios por CPF:

3.1.1. Clientes Vivo com linha móvel elegível:

a) plano pré-pago: bônus de 5 GB, válido por 7 (sete) dias corridos;
b) plano controle: bônus de 10 GB, válido por 30 (trinta) dias corridos;
c) plano pós-pago: bônus de 30 GB, válido por 30 (trinta) dias corridos.

3.1.2. Demais participantes:

a) 1 (um) Voucher Atma Premium, válido por 30 (trinta) dias corridos, contados do resgate no aplicativo da Campanha.

3.2. Os benefícios disponibilizados no âmbito desta Campanha possuem caráter exclusivamente promocional, são pessoais e intransferíveis, não podendo ser cedidos, comercializados, substituídos, acumulados com outros benefícios da mesma natureza, nem convertidos, total ou parcialmente, em dinheiro, crédito, produtos, serviços ou qualquer outra vantagem econômica.

3.3. Os bônus promocionais não interferem nas ofertas da Vivo contratadas pelos participantes.

3.4. Serão disponibilizados durante a Campanha:

a) Até 2.000 (dois mil) bônus vivo para clientes VIVO elegíveis;
b) até 500 (quinhentos) vouchers Atma Premium.

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

3.5. Os benefícios serão concedidos aos participantes que cumprirem integralmente os requisitos deste Regulamento e enquanto houver disponibilidade do respectivo benefício.

3.6. A TELEFÔNICA BRASIL poderá encerrar antecipadamente a Campanha ou suspender a concessão de determinado benefício caso seja atingido o respectivo limite previsto no item 3.4.

3.7. O encerramento antecipado da Campanha em razão do esgotamento dos benefícios não gerará qualquer direito à indenização, compensação financeira ou substituição por outro benefício.

3.8. CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO VOUCHER ATMA PREMIUM

3.8.1. O participante deverá possuir número de telefone celular ativo de qualquer operadora;

3.8.2. Confirmada a entrega na loja e escolhido o Voucher Atma, o voucher será disponibilizado de imediato no aplicativo da Campanha;

3.8.3. Cada CPF poderá resgatar apenas 1 (um) Voucher Atma durante a Campanha;

3.8.4. O período promocional de 30 (trinta) dias corridos será contado a partir da data de resgate do voucher no aplicativo da Campanha;

3.8.5. Após o resgate, o participante deverá baixar o aplicativo Atma e realizar o cadastro ou acesso utilizando o mesmo número de telefone celular informado na Campanha. Ao término dos 30 (trinta) dias, o plano Atma Premium será encerrado, e o participante poderá utilizar o plano gratuito eventualmente disponibilizado ou contratar um plano pago diretamente com o fornecedor.

4. VALIDAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

4.1. A participação estará sujeita à análise e validação pela equipe responsável pela operacionalização da Campanha.

4.2. Serão analisados:

a) os dados cadastrais informados;
b) a elegibilidade do participante;
c) a quantidade mínima de itens descartados;
d) a conformidade da fotografia enviada;
e) o cumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento.

4.3. A validação do Bônus Vivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) a 30 (trinta) dias corridos, contado da confirmação da entrega dos resíduos na loja, realizada pelo envio da fotografia no aplicativo da Campanha.

4.4. Participações com inconsistências, dados incorretos, incompletos ou evidências de fraude poderão ser recusadas.

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

5. ENTREGA DOS BENEFÍCIOS

5.1. Após a validação, realizada no prazo previsto no item 4.3, o Bônus Vivo será disponibilizado na linha Vivo elegível informada pelo participante.

5.2. O Voucher Atma será disponibilizado de imediato no aplicativo da Campanha, conforme o item 3.8.2.

5.3.O participante poderá ser contatado por e-mail, SMS, WhatsApp ou ligação telefônica exclusivamente para:

a. validação da participação;
b. correção de dados cadastrais;
c. esclarecimentos necessários para concessão do benefício;
d. entrega do benefício.

5.4. Caso o número informado não seja elegível ao recebimento do bônus ou apresente inconsistências cadastrais, o benefício poderá não ser concedido.

6. HIPÓTESES DE PERDA OU CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

6.1. O participante poderá perder o direito ao benefício nas seguintes situações:

a. fornecimento de informações incorretas ou falsas;
b. cancelamento da linha elegível antes da concessão do bônus;
c. transferência de titularidade da linha;
d. utilização fraudulenta da Campanha;
e. descumprimento deste Regulamento;
f. bloqueio permanente da linha móvel ou por perda e roubo;
g. inadimplemento de obrigações contratuais;
h. concessão acumulativa deste bônus;
i. após o período de 30 dias após o resgate na plataforma;
j. tentativa de obtenção de múltiplos benefícios em desacordo com as regras da Campanha.

7. DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será imediatamente desclassificado o participante que:

a. praticar fraude ou tentativa de fraude;
b. utilizar documentos de terceiros sem autorização;
c. fornecer informações falsas;
d. enviar fotografias incompatíveis com as regras da Campanha;
e. criar mecanismos destinados a burlar os controles da Campanha;
f. descumprir qualquer condição prevista neste Regulamento.

8. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Para participação na Campanha poderão ser coletados os seguintes dados pessoais:

a) nome completo;

b) CPF;

c) telefone celular;

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

d) endereço eletrônico (e-mail).

8.2. Os dados serão utilizados para:

a. gestão da Campanha;
b. validação das participações;
c. concessão dos benefícios;
d. prevenção a fraudes;
e. atendimento de obrigações legais e regulatórias.

8.3. A VIVO trata apenas os seus dados pessoais necessários para execução do regulamento. Para mais informações sobre privacidade e proteção de dados, acesse o site da VIVO. Caso existam outros tratamentos de dados pessoais que sejam realizados no aplicativo, estes serão de inteira responsabilidade dos Parceiros da campanha.

9. DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA

9.1. A divulgação da Campanha poderá ocorrer por meio de:

a) lojas participantes;

b) site Vivo;

c) redes sociais oficiais da Vivo;

d) canais digitais da Vivo;

e) materiais promocionais da Campanha.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação nesta Campanha implica aceitação integral dos termos deste Regulamento.

10.2. O participante declara estar ciente de que é de sua exclusiva responsabilidade remover previamente dos aparelhos entregues quaisquer dados, informações, conteúdos, arquivos, aplicativos, contas de acesso, cartões de memória, chips (SIM Card) ou quaisquer outros elementos que possam conter dados pessoais ou informações confidenciais. A VIVO não realizará qualquer procedimento de backup, armazenamento, recuperação, transferência ou exclusão de dados dos aparelhos recebidos, não se responsabilizando por eventual perda, acesso, divulgação, vazamento, recuperação ou utilização indevida de informações eventualmente existentes nos dispositivos entregues para reciclagem. A participação na Campanha implica o reconhecimento e a concordância do participante de que a entrega do aparelho ocorre por sua conta e risco quanto aos dados e conteúdos nele armazenados.

10.3. Os benefícios previstos nesta Campanha possuem natureza exclusivamente promocional.

10.4. A utilização dos bônus vivo observará as condições técnicas da rede móvel da Vivo, disponibilidade de cobertura e compatibilidade do dispositivo utilizado pelo participante.

10.5. Os casos em que não estejam listados neste regulamento, serão analisados e decididos pela TELEFÔNICA BRASIL, observada a legislação aplicável.

10.6. Este Regulamento estará disponível para consulta durante todo o período de vigência da Campanha.

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.

10.7. Para mais informações, o participante poderá entrar em contato pelo e-mail sustentabilidade.br@telefonica.com, pela Central de Atendimento Vivo no número 103 e pessoas com deficiência auditiva pelo número 142.

São Paulo/SP, 06 de novembro de 2026.

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

*** Clasificado CORPORATIVO por TELEFÓNICA. *** Classified CORPORATE by TELEFÓNICA.

*** Classificado como CORPORATIVO pela TELEFÓNICA. *** Von TELEFÓNICA als UNTERNEHMENSINTERN eingestuft.